



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO NORMATIVO E ESTRATÉGICO  
DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO**

**Ofício nº 1668 /01-CGPNE/DENATRAN**

Brasília, 11 de dezembro de 2001

Senhor Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Maxaranguape no Estado do Rio Grande do Norte, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,

**Regina Maria Duarte**  
Coordenadora Geral da CGPNE

A Sua Senhoria o Senhor  
**GUSTAVO HENRIQUE LIMA DE CARVALHO**  
Presidente do CETRAN/RN  
NATAL-RN